
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

PORTARIA

PORTARIA 106/2024

DISPENSA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR



EDITAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 015/2024

**RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR REGENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA 25
HORAS SEMANAIS**

O Prefeito Municipal, Douglas Davi Cruz, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no subitem 12.5 do Edital nº 001/2024 que regulamenta o Processo Seletivo para Professor de Educação Física e Professor Regente em caráter temporário para 25 horas semanais,

TORNA PÚBLICA

a reclassificação das candidatas abaixo relacionadas, que optaram por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados conforme descrito a abaixo, seguindo a ordem da classificação final do último candidato do Edital nº 012/2024 publicado no Diário Oficial de Ipiranga em 22 de fevereiro de 2024:

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Aline da Cruz Camargo	82º	108º	Ata nº 04/ SMEC de 22/02/2024
Adriele Aparecida Orlonski	88º	109º	Ata nº 04/ SMEC de 22/02/2024
Ayna Cristina Motta Taques	92º	110º	Ata nº 05/SMEC de 29/02/2024
Edina Selma Paes de Almeida	98º	111º	Ata nº 05/SMEC de 29/02/ 2024
Ana Paula Araújo da Silva	99º	112º	Ata nº 05/SMEC de 29/02/ 2024
Elisa Silva Oliveira	102º	113º	Ata nº 06/SMEC de 04/03/2024

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga, 11 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL Nº 016/2024
6º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR REGENTE EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA 25 HORAS SEMANAIS

A Prefeitura Municipal de Ipiranga Paraná, **torna público** a convocação do(a)s professores abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Reclassificação dos candidatos do processo seletivo para Professor, para apresentação dos documentos necessários para Comprovação de Títulos e Contratação Temporária e para escolha de vaga de aulas nas instituições da Rede Municipal de ensino, em sessão pública, na Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 998 em Ipiranga :

Data: 13/03/2024 (quarta-feira) às 8:30.

Nome	Classificação
Aline da Cruz Camargo	108º
Adrielle Aparecida Orlonski	109º
Ayna Cristina Motta Taques	110º
Edina Selma Paes de Almeida	111º
Ana Paula Araújo da Silva	112º
Elisa Silva Oliveira	113º

Informamos que:

1. As vagas serão ofertadas aos candidatos por ordem de classificação, até que sejam preenchidas as vagas existentes na data desta convocação.
2. Caso o candidato seja chamado e esteja presente no local, data e horário indicado acima, ele será reclassificado para o final da fila. Caso todas as vagas sejam ocupadas, a ordem de classificação para uma nova convocação, no caso de abertura de novas vagas, será respeitada a ordem de classificação.
3. É de responsabilidade dos candidatos ficar atentos às publicações em Diário Oficial, site <https://ipiranga.pr.gov.br/>.
4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, impedirá a contratação do candidato.
5. Caso o candidato(a) não compareça no prazo estipulado, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Processo de Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações relativos à contratação temporária através do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo I – relação de outros documentos solicitados para proceder a contratação.

Anexo II – modelo de declaração inacumulabilidade.

Anexo III - modelo de declaração de não impedimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga, 11 de março de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL N° 016/2024

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - RELAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. RG
2. CPF
3. PIS/PASEP
4. Título de eleitor(a)
5. Certidão de Nascimento e / ou Casamento
6. Certidão de Nascimento dos dependentes
7. Declaração de Imposto de Renda Ano Base 2023, ou Declaração de Bens
8. Certidão de Antecedentes Criminais
9. Certidão Eleitoral
10. Comprovante de Residência
11. Número de telefone e celular
12. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (agendada pela Secretaria de Educação)
13. Dados bancários _ conta corrente SICREDI
14. Carteira de trabalho
15. Declaração de Inacumulabilidade
16. Declaração de Impedimento
17. Cópia da Titulação Diploma do Magistério e / ou Licenciatura em Pedagogia e / ou Licenciatura em Educação Física, reconhecida pela Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga

EDITAL N° 016/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
II- MODELO DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu, _____, brasileiro, solteiro/ casado, portador do RG nº _____
inscrito no CPF sob nº _____, declaro a quem interessar possa, com fulcro no art. 37,
XVI e XVII, da CF/88 para devidos fins, que não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou
função pública junto à administração pública, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse,
em consonância com os incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

EDITAL Nº 016/2024

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, brasileiro, solteiro/ casado, portador do RG nº _____
inscrito no CPF sob nº _____, declaro a quem interessar possa, com fulcro no art. 37,
XVI e XVII, da CF/88 para devidos fins, que não possuo vedações e /ou impedimentos a ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRTAO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 312/2023

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.381.815/0002-03, com endereço na RODOVIA DO CAFÉ BR 375 KM 352 S/Nº, PQ. IND. ZONA SUL, Cep: 86813240, na cidade de APUCARANA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos para produção e execução de pavimento asfáltico: pedrisco, pó de pedra, brita 4A, EMULSÃO ASFALTICA, em atendimento a Secretaria de Urbanismo E Serviços Públicos. Recursos: CT Finisa nº 0607966-43., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 05 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 137/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica reajustado ao valor inicial do contrato, para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$	Marca/Espec.
1	20920	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C (T	TON	R\$ 3.503,00	Própria RR-1C

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 29/09/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 11 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.467.264/0001-02, com endereço na Rua Brasil, n.º 262, Oficinas, Cep: 84.036-010, na cidade de PONTA GROSSA/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo: Prestação de serviços, com locação de impressoras copiadoras multifuncionais, impressoras matriciais, em atendimento as Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura, do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 18/ 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 06 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Amarildo Princival
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.467.264/0001-02, com endereço na Rua Brasil, n.º 262, Oficinas, Cep: 84.036-010, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Prestação de serviços, com locação de impressoras copiadoras multifuncionais, impressoras matriciais, em atendimento as Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura, do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 56.284,94(Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2004-8-3.3.90.40.00.00.01000
02.001.04.122.0002.2005-14-3.3.90.40.00.00.01000
03.001.04.122.0004.2006-25-3.3.90.40.00.00.01000
03.001.04.122.0004.2007-30-3.3.90.40.00.00.01000
04.001.04.121.0006.2011-52-3.3.90.40.00.00.01000
05.001.04.123.0007.2012-59-3.3.90.40.00.00.01000
05.001.04.123.0007.2013-65-3.3.90.40.00.00.01000
06.001.15.451.0009.2019-87-3.3.90.40.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2024-121-3.3.90.40.00.00.494
08.001.10.301.0011.2026.146-3.3.90.40.00.00.493
08.001.10.302.0012.2029-181-3.3.90.40.00.00.01303
09.001.08.122.0016.2037-224-3.3.90.40.00.00.01000
09.001.08.244.0016.2046-260-3.3.90.40.00.00.01000
09.001.08.244.0016.2046-259-3.3.90.40.00.00.01934
10.001.12.122.0019.2055-295-3.3.90.40.00.00.01000
11.001.27.812.0021.2063-361-3.3.90.40.00.00.01000
12.001.20.606.0022.2066-377-3.3.90.40.00.00.01000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR
Ipiranga - PR, 06 de março de 2024.

CONTRATANTE:
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
CONTRATADA:

GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA



PORTARIA 106/2024

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 106
De 11 de março de 2024**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, “c” da Lei Orgânica do Município;

Considerando o protocolo 1364/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE

Nomear os membros da Comissão Especial do programa IPIRANGA ATLETA EM DESTAQUE, que será composta pelos membros:

JOÃO ANTONIO RIBEIRO DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
ELIZETE GOBEL VIEIRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE
MARILIA DE CAMARGO CRUZ – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLAUDIA MARIA PORTELA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA
MARCOS GILBERTO KOSMAN – PRESIDENTE DA SSOCAÇÃO ATLÉTICO IPIRANGUENSE.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Correção de datas

Procedimento Administrativo: 09/2024

Dispensa Eletrônica 06/2024.

Fundamentação Legal; Art. 75, II da lei 14133/2021.

Objeto: Contratação de jornal com circulação mínima estadual (Paraná), que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal de Ipiranga pelo período de 12 meses, em preto e branco, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica, no formato de 2 colunas de largura por 5,0 cm de altura.

Justificativa: Por força do § 1º, Art. 54 da Lei 14.133/2021 o serviço de publicação de avisos dos editais de licitação em jornal de grande circulação se tornou obrigatório e é imprescindível para o prosseguimento dos trabalhos do Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ipiranga. As publicações poderão ser realizadas no formato impresso ou por meio de plataformas digitais da empresa contratada.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:

11 de março de 2024 às 08h30min, até o dia 18 de março de 2024 às 10:00 min.

DATA E HORARIO INICIO:

18 de março de 2024 às 10:30 min.

DATA DE ENCERRAMENTO:

18 de março de 2024 às 16:30 min.

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

Fonte: 01- Recursos do Tesouro - Descentralizados

O termo de referência e a minuta do contrato poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camarairipiranga.pr.gov.br, ou obtido no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes/detalhes?entidade=4&exercicio=2024&tipoLicitacao=7&licitacao=10>

Telefones para contato: (42) 3242-1551, (42) 3242-1824

Valor estimado máximo para 12 meses: R\$ 6210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)

Câmara Municipal de Ipiranga, 11 de março de 2024.

Cezar Burkouski
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Procedimento Administrativo: 10/2024
Dispensa Eletrônica 07/2024.**

Fundamentação Legal: Art. 75, II da lei 14133/2021.

Objeto: Contratação empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de expediente, material para copa e cozinha, material elétrico e produtos de limpeza e higienização para suprir o almoxarifado da Câmara Municipal de Ipiranga, conforme especificações do edital e do termo de referência.

Justificativa: Se justifica tendo em conta a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material para copa e cozinha, material elétrico e produtos de limpeza e higienização para suprir o estoque da Legislativo Municipal e sua utilização diária nas suas mais diversas aplicações.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> "Acesso Identificado"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:

13 de março de 2024 às 08h30min, até o dia 18 de março de 2024 às 09:00 min.

DATA E HORARIO INICIO:

18 de março de 2024 às 09:31 min.

DATA DE ENCERRAMENTO:

18 de março de 2024 às 15:30 min.

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Fonte: 01- Recursos do Tesouro - Descentralizados

O edital e termo de referência poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br, ou obtido no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes/detalhes?entidade=4&exercicio=2024&tipoLicitacao=7&licitacao=11>

Telefones para contato: (42) 3242-1551, (42) 3242-1824

Valor máximo estimado para os seis (6) lotes : R\$ 7.783,13 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Câmara Municipal de Ipiranga, 11 de março de 2024.

Cezar Burkouski
Agente de Contratação